



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Pirai

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Pirai

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 467 • Barra do Pirai, 05 de julho 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1896 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Ementa: Da denominação a logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Estrada Vereador Mário César Di Biase" o trecho da RJ 145 compreendido entre o Belvedere da Taquara e a Fundação Educacional Rosemar Pimentel (FERP).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 71/2011
Autor: Joel de Freitas Tinoco
Co-autor: Luiz Roberto Coutinho

LEI MUNICIPAL Nº 1897 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Executivo a instituir o Programa Municipal de Incentivo a criação de Cursos Profissionalizantes a serem realizados em parcerias com empresas Particulares e o Poder

Público Municipal".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a instituir o Programa Municipal de Incentivo a criação de Cursos Profissionalizantes a serem realizados em parceria com empresas particulares e o Poder Público Municipal.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, as empresas sediadas no Município de Barra do Pirai e ainda os órgãos, SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE, Sindicatos de Classe e ainda quaisquer outros órgãos com representação legal, poderão fazer parte do Programa.

Art. 3º. O presente programa compreende a realização de cursos profissionalizantes para a população de Barra do Pirai e atenderá a necessidade dos empresários que tenham buscado a realização dos cursos com o objetivo de atender suas demandas.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal disponibilizará, caso seja de seu interesse e ainda se houver disponibilidade de salas de aulas em escolas municipais ou outros espaços públicos, ou ainda em locais indicados por empresas particulares para a realização dos cursos.

Art. 5º. O empresário interessado em participar do programa deverá se cadastrar na Prefeitura na Secretaria diretamente ligada a sua atividade fim, apresentando o conteúdo programático do curso a ser ministrado.

Art. 6º. Após realizada análise, pela Secretaria citada no artigo anterior, será emitida a autorização e a destinação do local Público, se for o caso, onde poderá ser ministrado o curso.

Parágrafo Único: A Prefeitura dará prioridade às salas de aulas em escolas municipais, priorizando, sempre que possível àquela localizada

no bairro onde estiver o maior número de inscritos.

Art. 7º. Os custos com a divulgação, salário dos professores, material didático e qualquer um que seja necessário à realização do evento, assim como, pessoal de apoio, limpeza e manutenção do local, serão de responsabilidade da empresa proponente, podendo haver o consórcio de empresas.

Art. 8º. Deverá ser dada prioridade na participação dos cursos, aos residentes no Município de Barra do Pirai, àqueles que estejam desempregados e àqueles que estejam à procura do primeiro emprego, havendo a sobra de vagas poderá então ser destinada a outros interessados.

Art. 9º. Sempre que possível os cursos deverão ser ministrados por profissionais indicados ou representantes de alguns dos órgãos citados no art. 2º., buscando ainda que o diploma de conclusão seja emitido por alguns destes órgãos.

Art. 10. Os cursos serão gratuitos para os participantes, podendo somente os órgãos que proporcionou a realização do mesmo, divulgar e oferecer vagas de emprego no recinto onde está sendo realizado o curso.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 012/2011
Autor: Joel de Freitas Tinoco

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPÉLI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretária Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretaria Municipal de Água e Esgoto (INTERINO)
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
GUSTAVO DE CÂRVALHO HORTA JARDIM

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPEZ DE ARAUJO

Diretor de Comunicação Social
ANA CRISTINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Expedito Monteiro de Almeida
Vereador

Cleber Paiva Guimarães
Vereador

Mario Reis Esteves
Vereador

Joel de Freitas Tinoco
Vereador

Cleber Bezerra da Silva
Vereador

Francisco José Barbosa Leite
Vereador

Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Vereador

Pedro Fernando de Souza Alves
Vereador

Ronaldo da Silveira Machado
Vereador

Vicente Gonçalves do Nascimento
Vereador

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

PORTARIA Nº 338/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01/07/2011, ADALBERTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 006/2009 e adequação feita pela Portaria nº 583/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 339/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/07/2011, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ADALBERTO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Água e Esgoto, Nível APM, do Quadro Permanente.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 340/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 22/06/2011, a servidora ELIETE ALVES FERNANDES, para o cargo de Merendeiro, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 098/2011 - smrh

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 341/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 21/06/2011, o servidor JAYNOR FRAZÃO DE SOUZA JUNIOR, para o cargo de Motorista, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 099/2011 - smrh

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 342/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 29/06/2011, o servidor MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 101/2011 - smrh

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 343/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/06/2011, o servidor CARLOS ALBERTO SOUSADA SILVA, para o cargo de Merendeiro, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 102/2011 - smrh

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 344/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/06/2011, a servidora FERNANDA DE CASSIA SILVA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 103/2011 - smrh

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 345/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 29/06/2011, a servidora LEANDRA CADINHA DEISTER, para o cargo de Orientador Pedagógico, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 104/2011 - smrh

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 346/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Auditoria às fls. 116 do Processo Administrativo nº 13.165/2008;

CONSIDERANDO dotar de legitimidade o prosseguimento dos trabalhos;

CONSIDERANDO finalmente, viabilizar a conclusão do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º - Rerratificar os termos da Portaria nº 284/2011, de 31 de maio de 2011, excluindo-se a Sra. REGINA CELIA A. DA SILVA – Presidente que será substituída pelo Sr. RONALDO MATTOS GUIMARÃES.

Art. 2º - Autorizar a prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Auditoria constituída através da Portaria nº 284/2011, para a apresentação do Relatório Conclusivo dos Trabalhos referente à apuração das divergências de valores citadas no Processo Administrativo nº 13.165/08.

Art. 3º - Esta Portaria passa a fazer parte integrante e complementar da portaria primitiva.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cientifique-se, Afixe-se, Publique-

se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 347/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2011 que Admite ELIANE DA SILVA PEREIRA;

CONSIDERANDO o Memo nº 100/2011, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, datado de 22/06/2011;

RESOLVE:

Re-ratificar a Portaria nº 124/2011, publicada no Boletim Municipal nº 428 de 15/02/2011, apenas no tocante ao nome ELIANE DA SILVA PEREIRA para ELIANE SILVA PEREIRA, ratificando os demais termos, por força de solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 348/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/07/2011, a servidora MARA LÚCIA DE ALMEIDA SOUZA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal